

Departamento
Estadual de
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Portaria 149/2021 - DETRAN

Institui a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* que auxiliará o Comitê Setorial no cumprimento das atribuições.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/19;

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações – *Internal Control – Integrated Framework* (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado;

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de *Compliance* Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado;

Considerando a Portaria nº 041/19-CGE e alterações, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação do Eixo IV Programa de *Compliance* Público (PCP); e

Considerando o disposto no processo sei nº 201911867000592.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* do Departamento Estadual de Trânsito, que auxiliará o Comitê Setorial no cumprimento das atribuições contidas nos artigos 3º e 4º da Portaria nº 274/2019.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será constituída pelos seguintes membros:

- I – João Vilarino Ferreira Neto – auxiliará a Presidência;
- II – Heuler Neves de Assis – auxiliará o Diretor de Atendimento e Inovação;
- III – Kamila Arantes da Silva – auxiliará o Diretor de Gestão Integrada;
- IV – Maria Aparecida de Araújo – auxiliará o Diretor de Operações;
- V – Carlos Alberto Gonçalves Silva – auxiliará o Diretor Técnico; e
- VI – Karla Cristina Freitas Alves – auxiliará a chefe da Comunicação Setorial.

Art. 2º Compete à Secretaria Executiva:

I - acompanhar e monitorar o preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema *Smartsheet* pelos proprietários dos riscos;

II - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos, notadamente os itens do Questionário de Avaliação de Maturidade - Centro de Qualidade, Segurança e Produtividade – QSP;

- III - centralizar informações referentes ao monitoramento da gestão de riscos;
- IV - realizar a escalada ao Comitê Setorial de informações de questões importantes referentes a Gestão de Riscos;
- V - auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;
- VI - realizar reuniões de sensibilização da Gestão de Riscos;
- VII - atender às demandas e orientações da Assessoria de Controle Interno (ou da consultoria) desta Pasta;
- VIII - acompanhar e monitorar os Proprietários de Riscos nas suas principais atribuições;
- e
- IX – acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no Ranking do PCP.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Às Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Gestão Integrada, Comunicação Setorial, Assessoria de Controle Interno e Chefia de Gabinete para conhecimento e cumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogado o disposto na 1082/2020-DETRAN (000018225148).

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 12 de fevereiro de 2021.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 18/02/2021, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018288307** e o código CRC **9910121D**.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201911867000592



SEI 000018288307